



FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUNCITERN

Contratação de empresa para realização de ASOs – Atestados de Saúde Ocupacional - Demissionais
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para realização de dois ASOs – Atestados de Saúde Ocupacional-Demissionais, incluindo a avaliação médica e exames complementares, das colaboradoras Rysonely Maclay de Oliveira – CPF: 094.180.604-93, data de nascimento: 12/04/1991, cargo: Assistente Técnico de Resgate e Mayra Csapo Thomaz – CPF: 373.909.088-07, data de nascimento: 20/06/1986, cargo: Técnico de Campo. Os ASOs devem ser realizados na cidade de Mossoró/RN, conforme especificações constantes neste Termo de Referência e no quadro abaixo:

ITEM	ITEM PA	QUANT.	NOME/CARGO	EXAMES
1	339039.74	1	Rysonely Maclay de Oliveira - Assistente Técnico de Resgate	Avaliação Médica; Hemograma; Parasitológico de fezes; Sumário de urina; Acuidade Visual.
2	339039.74	1	Mayra Csapo Thomaz - Técnico de Campo	Avaliação Médica; Hemograma; Parasitológico de fezes; Sumário de urina; Raio-x da lombar; Acuidade Visual.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.1. A contratação de empresa para realização dos Atestados de Saúde Ocupacional – Demissional, bem como os exames complementares para as colaboradoras do Projeto de Monitoramento de Praia (PMP) é de extrema importância, sendo necessário para garantir e comprovar o estado de saúde das mesmas, assegurando que elas estão aptas para o desligamento de suas funções conforme seu cargo. Além disso, o atestado demissional é obrigatório pelo artigo 168 da CLT.

3 – PRAZOS E CONDIÇÕES.

3.1. A CONTRATADA deverá realizar o objeto desse termo de referência logo após o envio de autorização de fornecimento emitido pela CONTRATANTE com os dados dos colaboradores.

3.2. A CONTRATADA compromete-se a não impor custos adicionais à CONTRATANTE, além da quantia previamente acordada, garantindo total transparência e previsibilidade financeira.

3.3. Será de responsabilidade da contratada, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas inerentes a esta contratação correrão à conta do Projeto de Monitoramento de Praias - PMP gerido pela **Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Rio Grande do Norte** e serão especificadas ao tempo da emissão da ordem da autorização de fornecimento.



5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.2. A proposta será avaliada com base no menor preço global apresentado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O CONTRATANTE realizará o pagamento do objeto, após fornecimento do serviço, de acordo com a forma estabelecida pela Contratada. O método de pagamento poderá incluir boleto bancário, transferência eletrônica ou outro meio acordado entre as partes.

7.2. A CONTRATADA compromete-se a fornecer à CONTRATANTE, após o fornecimento do objeto, uma Nota Fiscal devidamente emitida, contendo detalhada descrição do que foi fornecido.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Efetuar o pagamento, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências desta contratação.

8.2. Executar o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, comunicando à CONTRATADA, quaisquer irregularidades, objetivando a imediata reparação.

8.3. Fornecer, antecipadamente, todas as informações necessárias para a entrega do objeto.

8.4. Efetuar com pontualidade o pagamento à CONTRATADA, após o fornecimento do objeto.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Compromete-se a fornecer o objeto descrito neste Termo de Referência, garantindo plena conformidade com as especificações detalhadas

9.2. Assumir inteira responsabilidade com o fornecimento do objeto.

9.3. Executar fielmente o fornecimento do objeto nas quantidades e prazos estabelecidos, de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência.

9.4. Comunicar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante o fornecimento.

9.5. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Todas as demais obrigações deverão seguir a praxe administrativa já adotada por esta Fundação, devendo ser observadas as redações firmadas em editais pretéritos, em consonância com a legislação específica, no que concerne as penalidades, condições de participação (habilitação e classificação), e demais critérios já firmados por esta Fundação.

Jessica Luana Araujo Nunes
Setor de Compras da FUNCITERN